



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2043, DE 19 DE DEZEMBRO 2017.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Chupinguaia para o exercício financeiro de 2018.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

**LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 36.504.886,75 (Trinta e seis milhões, quinhentos e quatro, oitocentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos):

I - Orçamento Fiscal em R\$ 27.677.340,93 (Vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta reais, noventa e três centavos)

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 8.883.202,36 (Oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais, trinta e três centavos)

**Art. 2º** A receita orçamentária estimada em valores correntes e conforme a legislação tributária vigente estimada em R\$ 36.504.886,75 (Trinta e seis milhões, quinhentos e quatro, oitocentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos), dividida em:

I – Orçamento da Entidade Prefeitura de totaliza o valor de R\$ 25.492.979,63 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, sessenta e três centavos)

II – Orçamento da Entidade Fundo de Saúde, totaliza o valor de R\$ 7.652.969,98 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e oito centavos)

III – orçamento da Entidade Fundo de Assistência Social totaliza o valor de R\$ 1.067.534,70 (Um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais, setenta centavos)

IV – Orçamento da Entidade Fundo para a Infância e a Adolescência – FMIA, totaliza o valor de R\$ 216.140,80 (Duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais, oitenta centavos)

V – Orçamento do Legislativo, em R\$ 2.075.261,64 (Dois milhões, setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais, sessenta e quatro centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**Art. 3º** As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

<b>Receitas Correntes</b>		<b>R\$.</b>	
	Receita Tributária	R\$.	3.062.285,80
	Receita Patrimonial	R\$.	436.061,53
	Receita de Serviços	R\$.	215.802,73
	Transferências Correntes	R\$.	37.557.581,29
	Outras receitas	R\$	139.141,07
	Dedução de Receita Para a Formação do Fundeb	R\$	(5.398.039,41)
	Receita de capital		492.053,74

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 36.504.886,75 (Trinta e seis milhões, quinhentos e quatro, oitocentos e oitenta e seis reais, setenta e cinco centavos):

**Art. 5º** A despesa será realizada segundo os Anexos II, VI, VII, VIII e IX, da Lei Federal nº 4.320/64 e o demonstrativo da despesa por função e sub-função, conforme a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que apresentam o seguinte desdobramento.

<b>CÓDIGO</b>		<b>2018</b>
<b>3.0.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.439.801,73</b>
3.1.00	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.802.132,55
3.2.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.659,52
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.624.009,66
<b>4.0.00</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>2565.085,02</b>
4.4.00	INVESTIMENTOS	2.466.170,46
4.6.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	98.914,56
9.9.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de risco fiscais especificados neste artigo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 7º** O Executivo Municipal é autorizado à

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (Dois por cento) do total da receita estimada, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 08º** O Legislativo Municipal é autorizado a abrir adicionais suplementares até o limite de 2% (Dois por cento) sobre o total orçado para a despesa do exercício, servindo como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64. '

**Art. 09** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 10** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**TÍTULO IV**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11-** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Chupinguaia - RO, 19 de dezembro de 2017.

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**  
Prefeita Municipal